



## **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo administrativo nº 3552205.404.00159006/2025-05

DOADOR: RENATO DE MELO LAZARIN ME

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ASSESSORIA DE EVENTO E EMPRÉSTIMO DE BOLO DECORATIVO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Renato de Melo Lazarin ME, CNPJ nº 21.735.219/0001-09, com sede na Rua General Antunes Gurjão, 222, Além Ponte, CEP 18013-050, neste ato representada pelo senhor Renato de Melo Lazarin, inscrito no CPF/MF nº ■■■287.578-■■■, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de prestação de serviço de elaboração de projeto e assessoria e empréstimo de bolo decorativo para evento do dia 22 de novembro de 2025.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Doação de prestação de serviço de elaboração de projeto e assessoria e serviço de empréstimo de bolo decorativo para evento do dia 22 de novembro de 2025.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 14 de novembro de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Renato de Melo Lazarin

Testemunhas

1. Marlene O da Silva 2. Olívia Castanho

RG: ■■■ 015724-■■■

RG: ■■■ 826.049-■■■

CPF: ■■■ 871528-■■■

CPF: ■■■ 530.598-■■■